



Custos e benefícios da adoção do CPC PME

Larissa Gomes Pinto Universidade Federal de Uberlândia (UFU) larissa211087@yahoo.com.br

Patrícia de Souza Costa Universidade Federal de Uberlândia (UFU) patricia@facic.ufu.br

Cassius Klay Silva Santos Universidade Federal de Uberlândia (UFU) cassiusklay@gmail.com

RESUMO

O Pronunciamento para PME's, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), tem como objetivo melhorar o nível de confiabilidade e objetividade das informações contábeis, para que seus relatórios sejam equiparados aos documentos das entidades de grande porte. Porém, os custos e os benefícios da adoção desse pronunciamento têm sido alvo de debates na literatura científica e entre os preparadores das informações contábeis para essas empresas sem, contudo, lograr consenso. Dessa forma, o intuito da pesquisa é analisar a percepção dos profissionais de contabilidade frente aos custos e benefícios de adoção do CPC PME. A amostra da análise é composta por 81 profissionais de contabilidade. Os principais benefícios dessa anuência, na percepção dos respondentes, são a melhoria na qualidade das informações contábeis por meio do aumento da comparabilidade, da utilidade e da transparência dessas informações. Quanto aos custos, os respondentes acreditam que a falta de profissionais treinados, o alto custo de ajuste do sistema de informática e o elevado valor em aplicar duas regras distintas - CPC PME - para a contabilidade societária e regras do fisco para a apuração do imposto de renda podem dificultar a implantação do CPC PME. Verificouse, também, que os profissionais da amostra não apresentam percepções estatisticamente diferentes quanto aos custos e benefícios de adoção do CPC PME. Infere-se que esses especialistas consideram os custos separadamente dos benefícios da adoção do CPC PME, reconhecendo que a adoção do CPC PME envolve custos, mas também trará benefícios para os usuários das demonstrações contábeis, devendo ser adotado de maneira obrigatória no Brasil.

Palavras-chave: CPC PME. Custos e benefícios de adoção. IFRS.

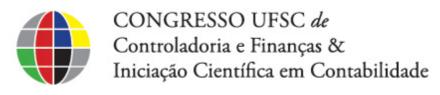














1 INTRODUÇÃO

A necessidade de normas contábeis específicas para empresas de pequeno e médio porte tem sido defendida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) por meio da emissão de um novo padrão contábil, a *International Financial Reporting Standards* (IFRS) para pequenas e médias empresas (PMEs), em julho de 2009 (IASB, 2009). Esse padrão, projetado para companhias fechadas, não tem obrigação pública de prestação de contas, é menos complexo que o conjunto pleno de IFRS e foi adaptado às necessidades e características das empresas de menor porte, podendo reduzir os custos e os esforços envolvidos na preparação e na divulgação dos relatórios financeiros (DELOITTE, 2012). "A Federação Internacional de Contadores afirmou que o padrão contribuirá para melhorar a qualidade e a comparabilidade das demonstrações financeiras das PMEs em todo o mundo e as ajudará a obter acesso a fontes de financiamento" (DELOITTE, 2012, p. 4).

O Brasil aprovou a IFRS para pequenas e médias empresas (PMEs) por meio da publicação do Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC, 2009), homologado pela Resolução nº 1.255 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2009), o qual entrou em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010. Embora o CPC PME seja uma ferramenta de avanço e facilitadora da adoção das normas internacionais de contabilidade pelas PMEs brasileiras (DELOITTE, 2012), o pequeno e o médio empresário precisam sempre considerar que "os benefícios derivados da informação devem exceder o custo de produzi-la" (CPC, 2009, item 2.13). A avaliação dos custos e benefícios de adoção do CPC PME necessita ser ampla, considerando os usuários internos e externos, bem como o fato de que os custos podem não recair sobre aqueles usuários que usufruem dos benefícios (CPC, 2009).

Os demonstrativos financeiros das pequenas e médias empresas, preparados de acordo com as normas internacionais, podem oferecer suporte aos usuários das informações contábeis, auxiliando-os na tomada de decisão, melhorando o acesso dessas empresas aos mercados internacionais e possibilitando a redução dos custos de capital da economia como um todo (CPC, 2009, item 2.14). Nesse sentido, Caríssimo e Pinheiro (2012) identificaram que 52% dos contabilistas mineiros, de um total de 103 profissionais, reconhecem que a adoção do CPC PME ocasionará melhoria na divulgação das informações contábeis, assim como proporcionará melhor comparabilidade, fidedignidade e qualidade das demonstrações financeiras. Mas, por outro lado, países economicamente desenvolvidos, com sistema financeiro de qualidade superior, preferem rejeitar a adoção, visto que a implementação das IFRS para pequenas e médias empresas estaria associada a custos que excedem seus benefícios (BOHUSOVA; BLASKOVA, 2011).

Neste contexto, o objetivo deste trabalho é analisar a percepção dos profissionais de contabilidade frente aos custos e benefícios de adoção do CPC PME. Participaram da pesquisa 81 profissionais de contabilidade, resistentes, nos Estados de Minas Gerais, Distrito Federal e São Paulo.

Potenciais resultados deste estudo poderão contribuir para linhas de pesquisa focadas na convergência das normas internacionais de contabilidade, de forma a avaliar como essas práticas impactam a remodelação dos demonstrativos contábeis das entidades, levando em consideração seus custos e benefícios de aplicação. Contudo, espera-se que a maior

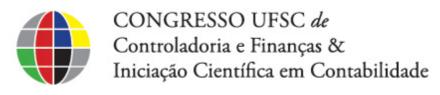














contribuição desta pesquisa seja identificar a percepção dos profissionais de contabilidade frente aos custos e benefícios de adoção do CPC PME, concedendo artifícios para futura idealização de mudanças e implantação adequada dessa norma no Brasil.

A presente análise está estruturada em cinco seções, incluindo esta introdução. A segunda seção refere-se ao referencial teórico da pesquisa. Na terceira, são apresentados os aspectos metodológicos do estudo. Na quarta parte, estão ilustrados os resultados da pesquisa. E, na quinta seção, são tecidas as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nessa seção, são apresentados aspectos teóricos relacionados à adoção do CPC PME no Brasil e os custos e benefícios inerentes à prática desse pronunciamento.

2.1 O CPC PME

O Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC, 2009), também conhecido como CPC PME, foi homologado pela Resolução n. 1.255 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2009) com o objetivo de simplificar e uniformizar o processo de convergência das normas contábeis brasileiras aplicadas às PME's de acordo com as normas internacionais. Essa Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2010, elencando procedimentos e relatórios, os quais essas empresas deveriam assumir em seu exercício contábil.

O CPC PME trouxe, em suas deliberações, os padrões de mensuração e contabilização dos eventos contábeis, unificando os procedimentos em esfera mundial de forma simplificada. Esse pronunciamento foi criado para sociedades fechadas e imunes a prestação de contas públicas, para que essas empresas tivessem a mesma compatibilidade nos relatórios contábeis que as companhias abertas, já que a unificação das informações financeiras e econômicas é o foco primordial quando da adoção desse pronunciamento (CPC, 2009).

O pronunciamento CPC PME propõe os seguintes demonstrativos em caráter anual: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração de Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. Essas evidenciações possuem o objetivo de apresentar a posição patrimonial e financeira da empresa, seu desempenho e os fluxos de caixa (CPC, 2009).

Para que a empresa faça a adesão do pronunciamento, deverá oferecer, junto aos demonstrativos, uma declaração, evidenciando que está em conformidade com o CPC PME. Em contrapartida, precisará explicar de que forma a transformação de suas políticas e práticas contábeis influenciaram seus demonstrativos anuais (CPC, 2009).

O CPC PME é composto por 244 páginas, que agregam todos os procedimentos dispostos nos CPCs de companhias abertas, de forma simplificada e contínua. Algumas são as diferenças básicas identificadas entre o CPC PME e a norma completa (IFRS *full*): O CPC



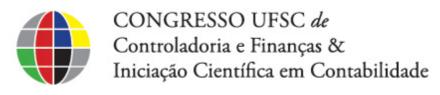














PME não contempla a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e informações por segmento de negócio; a divulgação de notas explicativas pelas PMEs é simplificada e reduzida; é permitida a utilização do método de custo para registro das propriedades para investimento; gastos com investimentos poderão ser reconhecidos diretamente no resultado do exercício; permite que a entidade apresente a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) no lugar da Demonstração do Resultado Abrangente e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

No caso das normas completas, tanto a DVA quanto as informações por segmento de negócio são aplicáveis; as propriedades para investimentos são avaliadas pelo valor justo; gastos com desenvolvimento devem ser ativados; existem regras complexas no que tange a instrumentos financeiros.

Segundo Martins e Lima (2012), para que o CPC PME seja aplicado, será necessário o empenho dos contadores em persuadir os empresários, argumentando sobre os custos e benefícios da adoção, pois não existe, ainda, prazo para a adequação das empresas às normas internacionais, assim como não há previsão de penalidade para as empresas que não optarem pela adequação.

2.2 Custos e benefícios na adoção do CPC PME

Litjens et al. (2012) e Bunea et al. (2012) discorrem sobre a percepção dos profissionais da área contábil em relação aos custos e aos benefícios de aplicação das normas IFRS para as PMEs. Para avaliar a percepção dos preparadores das demonstrações contábeis, Litjens et al. (2012) levantaram alguns pontos, tendo em vista os custos e benefícios possíveis na aplicação do IFRS para PMEs, tais como: tende a melhorar os relatórios para atender os contratos bancários, diminuindo os custos de transação ou encargos de monitoramento; maiores custos de aplicação por parte das empresas; uma norma universal será mais desejável internacionalmente do que as normas locais; os bancos poderão cobrar encargos adicionais para empresas que ainda não adotaram as IFRS para PMEs. A partir dessa pesquisa, foi possível identificar, de forma geral, que os preparadores das demonstrações consideraram os custos maiores que os benefícios na adoção do IFRS.

Jacques (2009), acerca da simulação dos impactos na contabilidade das PME's brasileiras com a adoção das IFRS, afirmou que, quando a entidade adota um conjunto de normas contábeis homogêneas, as informações tornam-se mais compreensivas e comparáveis, o que facilita a tomada de decisão dos usuários da informação, assim como diminui o custo das empresas que atualmente necessitam apresentar mais de um conjunto de demonstrações contábeis. Nesse contexto, os benefícios podem ser de extrema importância para empresas de grande porte, como, por exemplo, as que possuem ações negociadas em bolsa de valores.

Segundo o estudo de Tyrrall et al. (2007), a convergência das normas contábeis produz desvantagens, obstáculos e novos desafios. As possíveis desvantagens inerentes à implementação da IFRS são as lacunas percebidas na norma, exigência de julgamento para sua aplicação, falta de tradução nacional e custos associados à implementação como: treinamento de pessoal, sistemas de *software* adequados, custos da nova literatura contábil e serviços de consultoria.

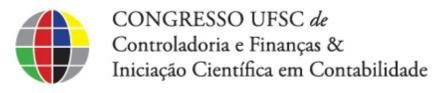














Por outro lado, o estudo de Weffort (2005) expõe benefícios em adotar as normas internacionais, como: maior consistência nos relatórios financeiros; redução dos custos para empreendimentos multinacionais; facilitação de acesso ao crédito e aumento do mercado de trabalho para empresas que adotarem essa norma.

Existe uma diversidade substancial de opiniões e perspectivas dos profissionais de contabilidade, sendo que os preparadores demonstram uma forte oposição à IFRS para PMEs, enquanto que usuários das informações estão mais favoráveis (QUAGLI; PAOLONI, 2012). Esses autores identificam como benefício de adoção da IFRS para PMEs a redução dos encargos administrativos para os preparadores, sendo implícita a busca do equilíbrio entre as necessidades do usuário da informação e a capacidade de desenvolver relatórios adequados.

As empresas não poupam esforços para harmonizar e convergir as suas informações contábeis, deixando seus relatórios passíveis de comparação pelos vários usuários das informações financeiras (MASCA, 2012). Esse autor concluiu que as PMEs estariam com maiores condições de competição com as entidades de grande porte. Já os países economicamente desenvolvidos, com sistema financeiro de qualidade superior, preferem rejeitar a adoção das IFRS, visto que sua implementação para pequenas e médias empresas estaria associada a custos que excedem seus benefícios nesses países (BOHUSOVA, 2011).

Para Deacono et al. (2009), as normas para PMEs seriam apropriadas na Europa, considerando a simplificação desses preceitos. Mas esses autores concluíram que não é conveniente adotar IFRS para PME nesse continente, visto que a diversidade cultural e a variedade de sistemas de contabilidade são grandes. Sendo assim, é importante ressaltar que os custos e benefícios devem ser simultaneamente analisados, a fim de melhor compreender as decisões das empresas frente às transformações na lei vigente (BUNEA et al., 2012).

Notam-se, na literatura científica, vários questionamentos acerca dos custos e benefícios em adotar as normas IFRS. Neste contexto, percebe-se o conflito existente na percepção dos usuários da informação que permeiam entre adotar ou não as premissas do CPC PME, adaptado de forma simplificada para pequenas e médias empresas.

HIPÓTESES DO ESTUDO

Litjens et al. (2012) analisaram a percepção dos profissionais da área contábil em relação aos custos e aos benefícios de aplicação das normas IFRS para as PMEs na Europa. Esses autores notaram que, de forma geral, os preparadores das demonstrações consideraram os custos maiores que os benefícios na adoção dessa regra. Brunea et al. (2012) identificaram que menos da metade dos 190 contadores romenos, pertencentes à amostra da pesquisa, considera adequada a adoção do CPC PME . Dessa forma, a hipótese desta pesquisa é:

H1 - os custos de adoção do CPC PME, na percepção dos preparadores das demonstrações contábeis, são superiores aos benefícios dessa adoção.

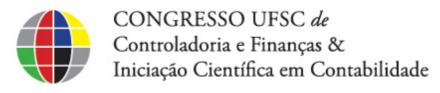














4 ASPECTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo possui caráter descritivo, com abordagem quantitativa. Quanto aos procedimentos, utilizou-se a técnica de levantamento ou *survey*. O questionário da pesquisa foi hospedado no portal *Survey Monkey* e o *link* desse questionário foi enviado, por *e-mail*, aos profissionais de contabilidade cadastrados no Sindicato dos Contabilistas de Uberlândia (MG) e aos escritórios de contabilidade dessa mesma cidade. O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC-MG) também divulgou o *link* do questionário da pesquisa no informativo do CRC-MG nº 62, em outubro de 2013. Os *e-mails* foram enviados, quinzenalmente, aos profissionais de contabilidade, durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2013. Foram obtidos 81 questionários válidos, sendo estes de profissionais de Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal.

O questionário da pesquisa é composto por 48 questões fechadas, sendo estas distribuídas em cinco partes principais (QUADRO 1). Na primeira parte, tem-se a caracterização do respondente. Na segunda, a caracterização da empresa onde o respondente trabalha. Na terceira e quarta seções, há tópicos gerais e específicos a respeito do pronunciamento CPC PME, respectivamente. E, na última parte, são apresentadas questões relacionadas aos custos e benefícios de aplicação do CPC PME.

Quadro 1 - Estrutura do Questionário da pesquisa

Partes do Questionário	Assunto	Quantidade de Questões
Caracterização do profissional contábil	Neste tópico são apresentadas as características do profissional, como formação acadêmica, idade e cargo que ocupa na entidade.	9
Caracterização da empresa.	Neste item são expostas as características da empresa em que o respondente trabalha, como número de funcionários e atividade.	8
3. Questões Gerais	Este tópico envolve as questões gerais que permeiam a percepção dos respondentes sobre o CPC PME, como por exemplo, nível de conhecimento sobre o conteúdo do CPC PME e leitura desse pronunciamento.	6
4. Questões Específicas	Neste ponto são tratadas as questões específicas inerentes ao CPC PME, conforme a percepção do respondente, como por exemplo, se já aplicou o CPC PME e qual foi o motivo dessa aplicação.	5
5. Custos e Benefícios do CPC PME	Este tópico avalia a percepção dos respondentes frente aos custos e benefícios de adoção do CPC PME. As respostas variam de 1 a 10 entre total discordância e total concordância, respectivamente.	20

Fonte: Elaborado pelos autores.

A análise dos dados foi realizada por meio de estatística descritiva: média, mediana, moda e desvio padrão. A média significa a medida de localização do centro da amostra; a mediana é o valor de tendência central na amostra; a moda é o valor que mais se repetiu; e o desvio padrão mostra o quanto de variação existe em relação à média (SALSA et al., 2005).

As três hipóteses da pesquisa foram avaliadas, usando o teste de diferenças de médias. Esse exame é empregado para testar se duas amostras independentes foram extraídas de populações com médias iguais. Para definir qual teste de média é mais adequado para as variáveis analisadas nesta pesquisa, foi observada a normalidade dos dados trabalhados. Sendo assim, foi definido que, para as amostras com distribuição normal, seria aplicado o

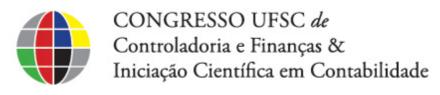














teste t de student; já aqueles que não apresentaram distribuição normal, utilizou-se o teste de *Mann-Whitney* que, segundo Fávero et al. (2009), é o teste não paramétrico que melhor pode substituir o *teste t de student* .

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A Tabela 1 ilustra o perfil dos 81 respondentes da pesquisa. Percebe-se que a maioria é do sexo feminino (60,5%) e está matriculada em um curso superior (46,9%). O setor de trabalho com maior representatividade é o setor contábil (59,3%), sendo que a maioria dos respondentes trabalha em escritório de contabilidade (66,7%). O cargo de contador possui maior expressão na amostra (28,4%) e o tempo médio de atuação dos profissionais é de 7,3 anos. Nota-se que grande parte dos respondentes declarou não ter participado de treinamento sobre o CPC PME (65,4), assim como as empresas onde trabalham não o ofereceram (70,4%).

Tabela 1 - Perfil dos respondentes

0	0	Respondentes		
Questões	Opções		%	
Sava	Feminino	49	60,5%	
Sexo	Masculino	32	39,5%	
	Técnico	10	12,3%	
	Graduando	38	46,9%	
Formação	Bacharel	28	34,6%	
	Mestrado	3	3,7%	
	Doutorado	2	2,5%	
Tunkalka ana anaidéai a andékil	Sim	54	66,7%	
Trabalha em escritório contábil	Não	27	33,3%	
	Fiscal	11	13,6%	
	Contábil	48	59,3%	
Setor de Trabalho	Departamento Pessoal	6	7,4%	
	Consultoria	3	3,7%	
	Outros	13	16,0%	
	Contador	23	28,4%	
	Assistente	16	19,8%	
Course	Auxiliar	16	19,8%	
Cargo	Treinee	6	7,4%	
	Analista	16	19,8%	
	Técnico	4	4,9%	
Tempo de Atuação na área Contábil	Média	7,3 anos		
Partiainau da trainamenta cabra CDC PME	Sim	28	34,6%	
Participou de treinamento sobre CPC PME	Não	53	65,4%	
O empregador já ofereceu treinamento sobre	Sim	24	29,6%	
o CPC PME	Não	57	70,4%	

Fonte: Elaborada pelos autores.

A Tabela 2 registra o perfil da empresa em que o respondente trabalha. Percebe-se que a maioria dos respondentes está localizada no Estado de Minas Gerais (88,9%). E a maior parte das empresas em que trabalham é classificada como pequena empresa, por apresentar número de funcionários inferior a 99 e faturamento menor ou igual a 2,4 milhões e menor ou

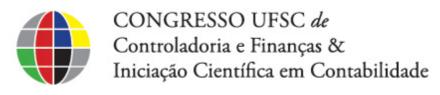














igual a 16 milhões (48,1% e 76,6%, respectivamente), conforme classificação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Tabela 2 - Perfil da empresa

Owestãos	Oneãos	Respondentes		
Questões	Opções	Quant.	%	
	Não respondeu	6	7,4%	
Localização	MG	72	88,9%	
Localização	DF	1	1,2%	
	SP	2	2,5%	
	Não respondeu	5	6,2%	
Eumaianámias	Inferior a 99	39	48,1%	
Funcionários	100 e 499	31	38,3%	
	Acima 500	6	7,4%	
Faturamento	Não respondeu	6	7,4%	
raturamento	< ou = a R\$ 2,4 milhões e $<$ ou = R\$ 16 milhões	62	76,6%	
	> que R\$ 16 milhões e < ou = a R\$ 90 milhões	6	7,4%	
	> que R\$ 90 milhões e < ou = a R\$ 300 milhões	7	8,6%	

Fonte: Elaborada pelos autores.

A Tabela 3 trata das questões gerais acerca do CPC PME. Quanto à leitura e ao nível de conhecimento sobre esse pronunciamento, 64,2% dos respondentes declararam já o ter lido, mesmo que superficialmente (TABELA 3). Porém, 32,1% afirmaram possuir um nível de conhecimento deficiente sobre o conteúdo desse pronunciamento.

Tabela 3 – Questões gerais sobre o CPC PME

Overtões	Oneãos	Respondentes		
Questões	Opções	Quant.	%	
	Não respondeu	7	8,6%	
Leitura	Sim	52	64,2%	
	Não	22	27,2%	
	Não respondeu	7	8,7%	
	Satisfatório	9	11,1%	
Conhecimento	Mediano	17	21,0%	
	Superficial	22	27,1%	
	Deficiente	26	32,1%	
Largamente adotado no	Não respondeu	7	8,6%	
Brasil	Sim	36	44,4%	
Diasii	Não	38	46,9%	
	Não respondeu	7	8,6%	
	Pequeno	18	22,2%	
Benefícios da adoção	Médio	27	33,3%	
	Grande	20	24,7%	
	Nenhum porte	9	11,1%	
	Não respondeu	7	8,6%	
Obrigatória a adoção	Sim	46	56,8%	
	Não	28	34,6%	
	Não respondeu	7	8,6%	
Obrigatoriadada da	Pequeno	19	23,5%	
Obrigatoriedade da adoção por porte	Médio	20	24,7%	
adoção por porte	Grande	20	24,7%	
F F1.1 1 1	Nenhum porte	15	18,5%	

Fonte: Elaborada pelos autores.



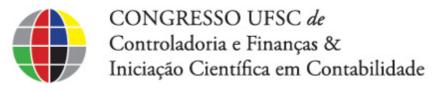














Quanto à adoção do CPC PME, percebe-se que, mesmo com uma margem pequena de diferença, 44,4% dos respondentes acreditam que ele será largamente adotado no Brasil e que essa adoção deverá ocorrer de maneira obrigatória (56,8%). Porém, a maioria dos informantes acredita que essa adoção deve ser obrigatória para empresas de médio e grande porte (ambos com 24,7%), uma vez que essas empresas poderiam se beneficiar muito com isso, devido à credibilidade adquirida (médio porte 33,3% e grande porte 24,7%). Além disso, 11,1% dos respondentes creem que o CPC PME não trará benefícios para as empresas e 18,5% consideram que ele não deveria ser obrigatório para as pequenas e médias empresas.

Os resultados desta pesquisa são contrários àqueles encontrados por Brunea et al. (2012). Esses autores identificaram que menos da metade dos 190 contadores romenos, pertencentes à amostra da investigação, considera que a adoção da IFRS para PME é adequada, enquanto a maioria dos profissionais dessa amostra julga que a adoção do CPC PME deve ser obrigatória (56,8%) e que esse procedimento trará benefícios (22,2% para pequeno porte, 33,3% para médio porte e 24,7% para grande porte).

As questões específicas sobre o CPC PME são ilustradas na Tabela 4. A maioria dos respondentes declarou ainda não ter aplicado esse pronunciamento (66,7%) e, para os que já o aplicaram, a razão mais expressiva dessa ação se dá por iniciativa do contador (18,5%) e outras formas não citadas pelo respondente (18,5%). Quanto à pretensão em aplicar esse pronunciamento, 59,3% dos informantes pretendem aplicá-lo em empresas de pequeno porte (27,2%).

Tabela 4 – Questões específicas sobre o CPC PME

Overtões	Oneãos	Respondentes		
Questões	Opções	Quant.	%	
	Não respondeu	9	11,1%	
Se já aplicou o CPC PME	Sim	18	22,2%	
	Não	54	66,7%	
	Não respondeu	16	19,8%	
	Pequeno	9	11,1%	
Aplicação por Porte	Médio	7	8,6%	
	Grande	4	4,9%	
	Nenhum porte	45	55,6%	
	Não respondeu	31	38,3%	
	Iniciativa do contador	15	18,5%	
Mativas de aplicação	Iniciativa do gestor	12	14,8%	
Motivos da aplicação	Outras	15	18,5%	
	Financiamento no exterior	2	2,5%	
	Financiamento no país	6	7,4%	
	Não respondeu	17	21,0%	
Pretende aplicar	Sim	48	59,3%	
	Não	16	19,8%	
	Não respondeu	14	17,3%	
	Pequeno	22	27,2%	
Pretende aplicar/ Porte	Médio	20	24,7%	
	Grande	13	16,0%	
	Nenhum porte	12	14,8%	

Fonte: Elaborada pelos autores.

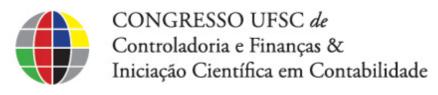














A Tabela 5 ilustra a estatística descritiva para os fatores que envolvem os custos e benefícios de aplicação do CPC PME. As notas dos respondentes para essas questões poderiam variar entre 01 e 10, sendo que a nota 10 representa o maior grau de concordância.

Tabela 5 – Estatística descritiva

Constant Dans Kains	Quant.	Mádia	Mádia	Mádia Mada		Percentil		
Custos/Benefícios	Respondentes	Média	Moda	Padrão	25	Mediana	75	
Custos								
Complexo	62	6,4	5	2,6	5	6,5	8	
Treinados	61	7,9	10	2,7	6	9	10	
Custo Implementação	61	6,5	6	2,5	5	7	8,5	
Interesse do Gestor	61	6,8	10	2,7	5	7	9	
Interesse do Contador	58	5,8	5	2,6	4	6	8	
Custo de Treinamento	59	6,6	6	2,5	5	7	9	
Custo Sistema	59	7,0	9	2,5	5	7	9	
Fisco	58	7,4	10	2,4	5,8	8	9	
Implementação	60	5,8	5	2,6	4	6	8	
Benefícios								
Financiamentos	59	7,0	8	2,5	5	8	9	
Bancos	60	5,3	1	3,1	2	6	8	
Comparabilidade	59	7,9	10	2,3	7	8	10	
Credibilidade	60	8,4	10	2,0	7,3	9	10	
Utilidade	60	8,2	10	2,3	7	9	10	
Transparência	59	8,2	10	1,9	7	9	10	
Custo de Aplicação	60	5,9	5	2,4	5	6	8	
Internacional	60	6,7	8	2,5	5	7	9	
Desvinculação	59	6,4	10	2,9	5	7	9	
Futuro	59	6,6	5	2,2	5	6	8	
Implementação2	61	6,2	5	2,5	5	6	8	

Fonte: Elaborada pelos autores.

Percebe-se que a média relacionada aos benefícios de aplicação do CPC PME é superior a 5,0, sugerindo otimismo dos respondentes quanto aos benefícios da adoção do CPC PME. Por exemplo, para os fatores que caracterizam melhora na informação contábil, como maior comparabilidade, credibilidade, utilidade e transparência, assim como maior acessibilidade a financiamentos externos, têm-se as maiores médias (entre 7,0 e 8,4). Ou seja, os respondentes acreditam que a qualidade da informação contábil poderá melhorar com a adoção desse pronunciamento.

Além disso, ainda com relação aos benefícios, os respondentes também concordam que o CPC PME envolve menos custos de aplicação do que outras normas locais brasileiras aplicadas às PMEs (Custo de Aplicação, 5,9), e que um preceito universal como o CPC PME será mais desejável internacionalmente que as normas locais (Internacional, 6,7), possibilitando a desvinculação da contabilidade societária e da contabilidade fiscal (Desvinculação, 6,4). Também admitem que os benefícios de implementação dessa regra não cobrem os custos relacionados no momento presente, mas serão cobertos no futuro (Futuro, 6,6).

Outro ponto de concordância é a questão de os benefícios de implementação do CPC PME excederem os custos relacionados (Implementação 2, 6,2). Esse resultado é divergente



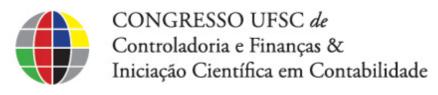














daqueles encontrados no estudo de Bohusova e Blaskova (2011). De acordo com esse autor, os respondentes europeus acreditam que os custos de implementação da norma internacional excedam os benefícios. Portanto, a média dos respondentes apresenta uma percepção otimista frente aos benefícios de adoção desse pronunciamento para o cenário nacional.

Observa-se que a maioria dos respondentes concorda, de forma integral (moda = 10), com alguns custos da adoção do CPC PME (Tabela 5): falta de profissionais treinados para aplicação dessa norma (Treinados), falta de interesse dos gestores em aplicar o CPC PME (Interesse do Gestor) e alto custo de aplicação de duas regras distintas: CPC PME para a contabilidade societária e regras do fisco para a apuração do imposto de renda (Fisco).

Além disso, conforme as médias, os respondentes apontam que os gestores não possuem interesse em aplicar essa norma (Interesse do Gestor, 6,8) e entendem serem altos os custos de implementação do CPC PME (Custo Implementação, 6,5), de treinamento (Custo de Treinamento, 6,6) e de ajuste do sistema de informática (Custo Sistema, 7,0).

A moda mais baixa foi para a questão de cobrança de encargos adicionais, por parte dos bancos, para empresas que ainda não adotaram o CPC PME (Bancos, 1,0), ou seja, apesar da média maior que 50% a maioria dos respondentes não acredita que esse será um ponto de grande impacto nos benefícios de aplicação dessa norma. Resultado esse compatível com o estudo de Quagli e Paoloni (2012), visto que esses autores identificam, como benefício, a redução dos encargos administrativos para os preparadores das demonstrações contábeis.

Observa-se, também, que os respondentes tiveram maiores dúvidas quanto aos custos de aplicação do CPC PME, pois o desvio padrão desses fatores foi mais representativo (entre 2,0 e 3,1). Ou seja, a percepção de custos para os respondentes que declararam ser complexo, o CPC PME (2,6) é mais discrepante que a percepção de transparência da informação contábil (1,9). O mesmo ocorre com a percepção de que os benefícios de implementação do CPC PME não cobrem os custos relacionados (2,6).

Portanto, é possível verificar que, para os benefícios de adoção do CPC PME, os respondentes identificaram-se mais com os fatores de credibilidade (8,4), utilidade (8,2) e transparência (8,2) da informação contábil. E, no que tange aos custos dessa aplicação, os depoentes se reconhecem mais com o fato de que faltam profissionais treinados para a aplicação desse pronunciamento (7,9), é alto o custo de ajuste do sistema de informática (7,0), assim como o custo de aplicar duas regras distintas: CPC PME para a contabilidade societária e regras do fisco para a apuração do imposto de renda (7,4).

5.1 Percepção dos respondentes sobre os Custos e Benefícios do CPC PME

A Tabela 6 registra a percepção média dos respondentes frente aos custos e benefícios de aplicação do CPC PME. Além disso, são apresentados os resultados dos testes de média, considerando dois grupos de depoentes: 1) respondentes que leram, mesmo que superficialmente, o CPC PME e respondentes que não o leram; 2) respondentes que afirmaram já ter lido o CPC PME e aqueles que nunca o aplicaram. Para o primeiro grupo foi utilizado o teste t de student para os grupos com distribuição normal e o teste não paramétrico de Mann-Whitney, visto que as variáveis para alguns itens (comparabilidade, credibilidade e

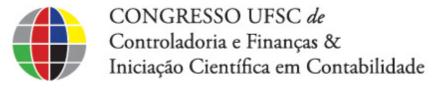














utilidade) não apresentaram comportamento normal. Já para o segundo grupo, foi utilizado o teste t de student em decorrência da normalidade do comportamento das variáveis.

Tabela 6 – Testes de Média para os Custos e benefícios da adoção do CPC PME

Custos/ Benefícios	Leitura			Aplicação				
Custos/ Beneficios	Sim	Não	Estatística t	Sig.	Sim	Não	Estatística t	Sig.
Custos								
Complexo	6,5	6,0	0,72		6,22	6,45	1,33	
Treinados	8,3	6,7	2,16	**	8,00	7,84	0,75	
Custo Implementação	6,8	5,7	1,50		6,78	6,35	0,66	
Interesse do Gestor	7,1	5,9	1,61		7,11	6,65	0,56	
Interesse do Contador	5,9	5,6	0,42		6,18	5,71	0,73	
Custo de Treinamento	6,8	6,1	0,92		7,00	6,48	0,40	
Custo Sistema	7,3	6,4	1,26		6,47	7,26	1,92	*
Fisco	7,8	6,3	2,41	**	8,00	7,12	0,10	
Implementação	5,9	5,4	0,61		5,82	5,77	0,79	
Benefícios								
Financiamentos	7,2	6,4	1,16		6,94	7,00	0,96	
Bancos	5,5	4,9	0,60		6,65	4,81	0,92	
Comparabilidade	8,2	7,0	3,05#	***	8,00	7,83	0,91	
Credibilidade	8,9	7,1	2,71#	***	9,12	8,09	0,63	
Utilidade	8,6	7,1	3,07#	***	8,82	7,88	1,87	*
Transparência	8,7	7,0	1,79	*	7,00	6,48	0,58	
Custo de Aplicação	5,9	5,9	1,79		9,31	7,81	1,49	
Internacional	6,9	6,2	0,99		5,65	6,00	0,29	
Desvinculação	6,5	6,3	0,25		7,94	5,84	1,51	
Futuro	6,5	6,9	0,60		6,94	6,43	0,52	
Implementação2	6,2	6,1	0,25		6,39	6,12	0,97	

Nota: ***, ** e * denotam a significância estatística das estimativas nos níveis de 1%, 5% e 10%. O símbolo "#" representa a estatística z (teste de Mann-Whtiney).

Fonte: Elaborada pelos autores.

Percebe-se que, tanto a média dos custos quanto a dos benefícios da adoção do CPC PME dos respondentes que já leram, mesmo que superficialmente esse pronunciamento, são superiores àquelas dos respondentes que afirmaram não ter lido esse documento (Leitura, Tabela 6). No entanto, apenas para dois itens relacionados aos custos (Treinados e Fisco) e para quatro itens ligados aos benefícios (Comparabilidade, Credibilidade, Utilidade e Transparência), as percepções dos respondentes que já leram o CPC PME são, estatisticamente, diferentes daquelas dos que nunca o leram.

Especificamente, os profissionais da amostra desta pesquisa que já leram o CPC PME acreditam, em maior proporção (quando comparados com aqueles que não leram esse pronunciamento), que: faltam profissionais treinados para aplicar o CPC PME; é alto o custo em aplicar duas regras distintas: CPC PME para a contabilidade societária e regras do fisco para a apuração do imposto de renda; a adoção do CPC PME possibilitará o aumento da comparabilidade, da credibilidade e da transparência das informações contábeis; a adoção do CPC PME oferecerá informações mais úteis para o processo de tomada de decisão dos gestores; e a aplicação do CPC PME envolve menores custos de aplicação/cumprimento (compliance).

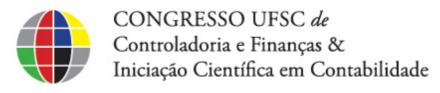














A maioria das médias, tanto dos custos quanto dos benefícios de aplicação do CPC PME, dos respondentes que declararam já ter aplicado o CPC PME, é superior à daqueles que ainda não o utilizaram na prática profissional. No entanto, apenas para os itens "Custo do Sistema" e "Utilidade" as percepções são, estatisticamente, diferentes. Ou seja, os profissionais que já utilizaram o CPC PME na prática acreditam, em maior proporção, que são altos os custos de ajuste do sistema de informática com a adoção do CPC PME. Todavia, a adoção do CPC PME oferecerá informações mais úteis para o processo de tomada de decisão dos gestores.

Para comparação, de maneira geral, entre as médias das respostas apresentadas pelos depoentes, foi analisado se as médias totais de custos e benefícios eram estatisticamente diferentes (TABELA 7). As variáveis de estudo apresentaram distribuição normal. Em decorrência desse fato, foi utilizado o teste *t de student* para realizar a comparação de médias.

Tabela 7 - Teste de Média - Custo verus Benefícios

	Média	Estatística t	Sig.
Custos	6,69	0.71	
Benefícios	6,97	0,71	

Fonte: Elaborada pelos autores.

Percebe-se que, de maneira geral, a percepção dos profissionais componentes da amostra deste estudo não é, estatisticamente, diferente quanto aos custos e benefícios da adoção do CPC PME. Dessa forma, a hipótese de pesquisa não é aceita.

Os achados desta pesquisa não corroboram os resultados encontrados por Litjens et al. (2012), uma vez que, diferentemente dos profissionais europeus, os preparadores das demonstrações contábeis das pequenas e médias empresas brasileiras não consideram os custos superiores ao benefícios, quando da adoção do CPC MPE.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo foi desenvolvido com o objetivo de analisar a percepção dos profissionais de contabilidade, no que tange aos custos e benefícios de adoção do pronunciamento CPC PME. Participaram da pesquisa 81 profissionais de contabilidade.

Os resultados da investigação sugerem que os maiores benefícios da adoção do CPC PME, identificados pelos respondentes, são ligados à qualidade das informações contábeis. Ou seja, fatores como comparabilidade, credibilidade, utilidade e transparência poderão melhorar qualidade dos demonstrativos contábeis após a adoção desse pronunciamento. Quanto aos custos, fatores como a falta de profissionais treinados e falta de interesse dos gestores em aplicar o CPC PME, possuem maior destaque entre os respondentes.

Verificou-se, ainda, que os resultados obtidos nesta análise são divergentes dos resultados apresentados por Litjens et al. (2012). Enquanto os profissionais europeus identificaram que os custos de adoção da IFRS para PME suplantam os benefícios, os



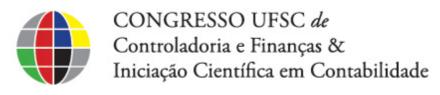














profissionais brasileiros que participaram desta pesquisa não apresentam percepções estatisticamente diferentes quanto aos custos e benefícios de adoção do CPC PME.

Infere-se que os preparadores das demonstrações contábeis da amostra desta pesquisa ponderam os custos separadamente dos benefícios da adoção do CPC PME. Ou seja, esses profissionais reconhecem que faltam contadores treinados no Brasil para aplicar o CPC PME, que são altos os custos de implementação e de ajuste do sistema de informática para adoção inicial desse pronunciamento e que é elevado o valor para aplicar duas regras distintas: CPC PME para a contabilidade societária e regras do fisco para a apuração do imposto de renda.

Por outro lado, eles também reconhecem que a adoção do CPC PME trará vários benefícios, tais como: maior comparabilidade, maior credibilidade, maior utilidade e transparência das informações contábeis, bem como maior acessibilidade dessas empresas a financiamentos externos.

Essa aparente divergência de percepções entre as amostras de profissionais europeus e brasileiros, quanto à adoção das normas internacionais para PME's, pode envolver fatores culturais, sugerindo que a adoção de padrões internacionais pode abranger diversos elementos que implicam não só em custos e benefícios financeiros e informacionais, mas também questões culturais.

Apesar da dificuldade de generalização dos achados desta pesquisa, em decorrência do tamanho da amostra, os resultados podem contribuir com a discussão sobre os custos e benefícios da adoção das normas internacionais de contabilidade para as pequenas e médias empresas brasileiras.

Para futuras pesquisas, sugere-se a ampliação da amostra desta investigação, buscando identificar a percepção, inclusive, de outros usuários das informações contábeis (por exemplo: bancos, auditores, professores, órgãos reguladores e analistas) sobre os custos e benefícios da adoção do CPC PME.

REFERÊNCIAS

BOHUSOVA, Hana; BLASKOVA, Veronika: **In what ways are countries which have already adopted IFRS for SMEs different**. Acta univ. agric. et silvic. Mendel. Brun., 2012, LX, No. 2, pp. 37-44.

BOTINHA, Reiner Alves; LEMES, Sirlei. IFRS para pequenas e médias empresas: Percepção sobre a adoção das normas internacionais no Brasil. In: Reunião Anual da SBPC, 64, 2012, 22 a 27 jul. 2012. São Luís. **Anais eletrônicos...** São Luís: 2012. Disponível em: < http://www.sbpcnet.org.br/livro/64ra/resumos/resumos/3251.htm>. Acesso em: 24 nov. 2013.

BUNEA, Stefan; SACARIN, Marian; MINU, Mihaela. Romanian professional accountant's perception on the differential financial reporting for small and medium-sized enterprises. **Accounting and Management Information Systems**, Romania, v. 11, n. 1, pp. 27-43, 2012.

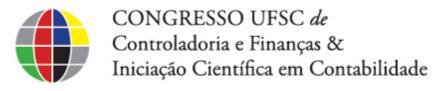














CARÍSSIMO, Cláudio Roberto; PINHEIRO, Laura Edith Taboada. IFRS Para Pequenas e Médias Empresas: Um estudo Através dos Escritórios Contábeis de Minas Gerais. In: Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis - AdCont 2012, 3. 9 a 11 out. 2012. Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Rio de Janeiro: 2012. Disponível em: < http://www.facc.ufrj.br/ocs/index.php/adcont2012>. Acesso em: 24 nov. 2013.

CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILDIADE. *Resolução CFC Nº 1.255*. Dezembro de 2009.

CPC. Comitê de pronunciamentos contábeis. **Pronunciamentos Técnicos**. Dezembro de 2009. Disponível em: < http://www.cpc.org.br >. Acesso em: 03 mar. 2013.

DEACONU, Adela; et al. Conceptual and Technical Study Regarding Future Accounting Regulation for SMEs in Europe. **Theoretical and Applied Economic**, Vol. 1, 2009.

IASB. International Financial Reporting Standards. **IFRS for SMS**. Julho de 2009. Disponível em: < www.ifrs.org >

JACQUES, Gisele Vidal. Simulação dos impactos na contabilidade das pequenas e médias empresas brasileiras com a adoção das normas internacionais. Monografia (Curso de Ciências Contábeis). Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

LA ROVERE, Renata Lèbre. Perspectivas das micro, pequenas e médias empresas no Brasil. **Revista de Economia Contemporânea**. Rio de Janeiro, volume 5, Ed. Especial, 2001.

LITJENS, Robin; BISSESSUR, Sanjay; LANGENDIJK, Henk; VERGOOSSEN, Ruud. How Do Preparers Perceive Costs and Benefits of IFRS for SMEs? Empirical Evidence from the Netherlands. **Accounting in Europe**, Netherlands, Oct. 2012. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1080/17449480.2012.720875 >. Acesso em: 26 nov. 2013.

MARTINS, Miltes Angelita Machuca; LIMA, Grasile Barbosa. Normas internacionais de contabilidade para pequenas e médias empresas. In: Simpósio de Ensino de Graduação – UNIMEP. 10. 23 a 25 out. 2012. São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: UNIMEP, 2012. Disponível em: < www.unimep.br/phpg/mostraacademica/anais > Acesso em: 10 abr. 2013.

MASCA, Ema. Influence of Cultural Factors in Adoption of the IFRS for SMEs. **Procedia Economics and Finance**, pp. 567 - 575, 2012. Disponível em: < www.elsevier.com/locate/procedia > Acesso em: 26 nov. 2013.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Sistemas de Informações Contábeis.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.



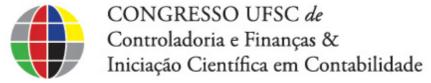














QUAGLI, Alberto; PAOLONI, Paola. **How is the IFRS for SME accepted in the European context?** An analysis of the homogeneity among European countries, users and preparers in the European commission questionnaire. Journal Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting. 28, p. 147-156, 2012.

SALSA, Ivone da Silva, et al. Medidas de tendência central: média, mediana e moda. **Matemática e realidade: interdisciplinar, 2ª Edição**. Natal, RN, UFRN, 2005.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas empresas. Disponível em: < http://www.sebrae.com.br/> Acesso em 26 nov. 2013.

SILVA, Daniel José Cardoso; et al. Contabilidade internacional é só para inglês ver? **Revista ambiente contábil**. Natal, v. 3, n. 2, p. 128-146, jul./dez., 2011.

SOUZA, Amanda Preti; RIOS, Ricardo Pereira. Convergência das Normas Contábeis Brasileiras às Normas Internacionais: Um Estudo de Caso na Organização Fisco Contábil Caper Ltda em São Roque – SP. **Revista Eletrônica Gestão e Negócios**. São Roque, v. 2, n. 1, 2011. Disponível em: < www.facsaoroque.br/novo/publicacoes/pdfs> Acesso em: 26 nov. 2013.

TYRRALL, David; WOODWARD, David; RAKHIMBEKOVA, Almagoul. The relevance of International Financial Reporting Standards to a developing country: Evidence from Kazakhstan. **The International Journal of Accounting**, Kazakhstan, 42(1), 82–110, 2007.

VARGAS, Alzenir José; VARELA, Patrícia Siqueira; SCARPIN, Jorge Eduardo. Convergência para os padrões internacionais de contabilidade em pequenas e médias empresas: percepção de gestores quanto à qualidade da informação contábil. In: Congresso SEMEAD, Ensino e Pesquisa em Administração FEA-USP. 14. 13 e 14 out. 2011. São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: USP, 2011. Disponível em: < http://www.ead.fea.usp.br/semead/14semead > Acesso em: 10 abr. 2013.

WEFFORT, Elionor Farah Jreige. **O Brasil e a harmonização contábil internacional:** influências dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado. São Paulo: Atlas, 2005.









